

Boletim de Serviço

nº 244, de 23 de dezembro de 2022.

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,
1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900
Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700
Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-presidente

DALMO CORREIA FILHO

Superintendente do HU-UFS

RAIMUNDO SATURNINO PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 418, de 21 de dezembro de 2022.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 418, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Para atuação neste Processo Seletivo, conforme previsto na Portaria-SEI nº 189, de 22 de junho de 2022, ficam designados os respectivos membros da Comissão de Seleção: o Gerente Administrativo, o chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, a chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, o(a) Psicólogo(a) Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas, um assistente da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI nº 02/2022.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dalmo Correia Filho

EDITAL - SEI Nº 02/2022

Processo SEI nº 23530.017891/2022-64

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da Portaria-SEI nº 418, de 21 de dezembro de 2022. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente Administrativo, a Chefe da Divisão Logística e Infraestrutura Hospitalar, a chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, o Psicólogo Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas, um assistente da Divisão de Gestão de Pessoas.

3.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para

funções gratificadas;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.huufs@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e, por se tratar de função gratificada de Setor, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

6.2.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

6.2.2 Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

6.2.3 Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 2/2022/DGPEBSEERH.

6.4. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1º Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela Comissão.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Conforme o artigo 18 da Norma 02/2022 e previsto no Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH, haverá a 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, conduzida com a participação da Diretoria de Tecnologia da Informação da Administração Central, a fim de avaliar o comprometimento do candidato com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado pelo Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.1.1. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função - Até 40 pontos;

8.1.2. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH - Até 30 pontos;

8.1.3. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos)- Até 20 pontos;

8.1.4. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso - Até 10 pontos.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 3 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

8.3. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo do HU - UFS indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase.

8.4. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huufs@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes à 3ª Fase, serão avaliados pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Administração Central.

10. O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do HU-UFS	Até 30/12/2022
Período de inscrição dos candidatos	De 09/01/2023 a 18/01/2023
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 31/01/2023
Período de recurso 1ª Fase	03 (três) dias a contar da data da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase.
Resultado final 1ª Fase	Até 10/02/2023
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 01/03/2023
Período de recurso 2ª Fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Fase.
Resultado final 2ª Fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 10/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 17/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a Diretoria de Tecnologia da Informação	Até 23/03/2023
Resultado preliminar 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Período de recurso 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Resultado final 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Nomeação pela Diretoria de Gestão de Pessoas	data a ser definida pela Administração Central

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), à(s) Diretoria de Tecnologia da Informação da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo;

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).

11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

n° 244, sexta-feira, 23 de dezembro de 2022.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I — Norma — SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH.

Aracaju/Sergipe, 21 de dezembro de 2022.

Dalmo Correia Filho